



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 1408/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE PARTE DOS ENTULHOS DO ANTIGO FRIGORÍFICO DE OESTE PARA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÉO PAULO CENDRON, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de parte dos entulhos oriundos da demolição do antigo Frigorífico de Oeste, imóvel de propriedade do Município de União da Serra, à Paróquia Nossa Senhora do Rosário, Pulador, para fins de ampliação do parque turístico da Gruta Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º As despesas de transporte e mão de obra para recolhimento do referido material ficarão às custas da entidade beneficiada.

Art. 3º A segurança necessária para a coleta e transporte dos entulhos doados será de responsabilidade da entidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

LÉO PAULO CENDRON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jaqueline da Silva Zanini
Secretária Municipal da Administração
A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível
Pelo Período de 27.08 a 10.09.2019